



Projeto de Lei nº ____/2019

Altera o artigo 1º da Lei nº 8.463 de 22 de abril de 2013.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 8.463 de 22 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedada a prática de frescobol, altinha e o uso de caixas de som em praias com menos de 200 (duzentos) metros de extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2019.

MAX DA MATA
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Compreendemos que todo e qualquer Lei, pode e deve, sempre que necessário, ser alterada para uma melhor adequação.

Desta forma, conforme amplamente noticiado a prática de “altinha” (Fazer embaixadinha sozinho ou numa roda com outras pessoas passando a bola sem deixar ela cair no chão) e o uso de caixas de som nas praias da cidade causam um grande incomodo.

Isso se dá ao fato de que algumas praias com pequenas extensões a prática da altinha acaba incomodando quem está tomando sol pois a bola sempre acaba caindo nas pessoas que não estão jogando e estão apenas tentando aproveitar a praia para seu lazer.

Assim também acontece com o uso de caixas de som, que acabam incomodando as pessoas na praia, por divergência no gosto musical, ou, até mesmo, músicas incompatíveis com a idade (como no caso de crianças) que estão na praia.

Diante do exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2019.

MAX DA MATA
VEREADOR - PSDB